



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 016,

de 30 de janeiro de 2024.

**“Constitui Comissão Especial de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, e nomeia seus integrantes”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município, na modalidade leilão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação de bens imóveis, no âmbito do município de Valente-Bahia:

**Art. 2º.** A referida Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

I – Renan dos Santos Araújo, CPF nº 047.471.655-41;

II – Charles da Silva Oliveira, CPF nº 062.587.525-78;

III – Virna Ramos da Silva Oliveira, CPF nº 059.298.885-66.

**Parágrafo único:** A Comissão funcionará sob a Presidência do servidor indicado no inciso I, do deste artigo.

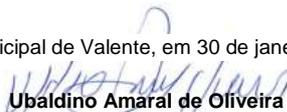
**Art. 3º.** A Comissão deverá avaliar os bens imóveis em conformidade com as solicitações feitas pelo órgão setoriais do Município, devendo apresentar relatório técnico de avaliação e fotográfico constando preço máximo de avaliação do imóvel, para fins de aquisição, alienação/locação, fundamentando parecer conclusivo;

**Art. 4º.** Concede-se à Comissão Especial o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do relatório, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão interessado.

**Art. 5º.** Fica a Comissão Especial investida dos poderes necessários para o desenvolvimento do referido trabalho, podendo proceder inspeções, levantamentos, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoas aos Órgãos da Administração.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente, em 30 de janeiro de 2024.

  
Ubaldino Amaral de Oliveira  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 30 de janeiro de 2024.

  
Antônio Melquiades de Oliveira Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562.  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000